PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 13/01/2012

DECRETO N.º 6203, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

ESTABELECE NORMAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no inciso V do Art. 72 de Lei Orgânica do Município da Serra.

CONSIDERANDO o atual cenário do impacto e reflexo da crise financeira, com rebatimento na economia mundial, nacional, estadual, e cujos efeitos estimados sobre o comportamento das receitas do Município de Serra requerem disciplina e gestão adequadas dos recursos;

CONSIDERANDO a queda da receita orçamentária, em decorrência do atual cenário econômico do Município da Serra, em destaque o ICMS.

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências que visem disciplinar a execução orçamentária e financeira do exercício de 2012, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico criar mecanismos orçamentários para garantir o equilíbrio entre receitas e despesas, conforme o Art. 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, n.º 3.768 de 20 de Julho de 2011, sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual, bem como os registros de alterações nas mesmas ocorridas ao longo de sua execução, conforme os Artigos. 42, 43 e 44, da Lei n.º 4.320 de 17 de Março de 1964;

CONSIDERANDO por fim o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

4.

÷

- Art. 1°. Ficam contingenciados 30% (trinta por cento) das dotações orçamentárias, em conformidade com o Art. 11 da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2012 LOA 2012 e com Anexo Único deste decreto.
- § 1º. Os descontingenciamentos das despesas referidas neste artigo serão efetuados somente mediante avaliação técnica da Secretaria de Planejamento Estratégico e submetidos a prévia autorização do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira COAD, conforme compatibilidade financeira e orçamentária do Município no período.
- § 2°. Fica o COAD autorizado a estabelecer o contigenciamento de despesas específica acima do limite estabelecido no caput de artigo.

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro - Serra/ES - CEP.: 29176-900 dea@serra.es.gov.br (27 3251-7669)



ř

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

- § 3°. Excetuam-se do contingenciamento as despesas com recursos de convênios e as correspondentes ao Programa Apoio Administrativo, despesas custeio (água, luz, telefone e outras), despesa "Pessoal e Encargos Sociais", despesas da Unidade Orçamentária 20.00 – Encargos Gerais do Município e 99.00 - Reserva de Contingência.
- Art. 2°. Os pedidos de descontingenciamento deverão ser encaminhados a Secretaria de Planejamento Estratégico para avaliação e acompanhados de exposição, justificando a essencialidade de sua realização para posterior autorização expressa e formal do COAD.
- § 1°. Os descontingenciamentos das despesas vinculadas à receita ficam condicionadas ao efetivo ingresso de recursos, devidamente demonstrado através do extrato bancário.
- Art. 3°. Os pedidos de Créditos Suplementares e Especiais obedecerão às normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, através do Departamento de Planejamento Econômico-Financeiro.

Parágrafo único. Os pedidos de Créditos Suplementares serão recebidos pela Secretaria de Planejamento Estratégico desde que:

- I Os pedidos de abertura de Créditos Suplementares tenham a indicação de recursos compensatórios correspondentes;
- II As suplementações com recursos provenientes de outros Órgãos da Administração Municipal sejam realizadas considerando os valores contingenciados do próprio Órgão a ser suplementado, bem como autorizados pela Secretaria de origem.
- Art. 4°. Os saldos de reservas orçamentárias identificados após processos licitatórios deverão ser comunicados a Secretaria de Planejamento Estratégico, para fins de novo contingenciamento, ficando sua aplicação condicionada à nova autorização do COAD.

Art, 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 9 de jarreiro de 2012.

ANTONIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

LEONARDO BIS DOS SANTOS

Secretario de Planejamento Estratégico



Prefeitura Municipal da Serra Secretaria de Planejamento Estratégico Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro

ANEXO ÚNICO - DEMONSTRATIVO DE VALORES CONTINGENCIADOS E SALDO DISPONÍVEIS PARA O ORÇAMENTO 2012

Unidade Orçamentária/Órgão	Fonte de Recutace	Delacão Atual	State Contract Contra	
02.00.00 - COORDENADORIA DE GOVERNO	001 - Recursos Próprios	10.690.000,00	3.207.000,00	7.483,000,00
03.00.00 - PROCURADORIA GERAL	001 - Recursos Próprios	300.000,00	90.000,00	210.000,00
04.00.00 - AUDITORIA GERAL	001 - Recursos Próprios	100.000,00	30.000,00	70.000,00
05.00.00 - SECRET, DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	001 - Recursos Próprios	1.140.000,00	342.000,00	798.000,00
06.00.00 - SECRET. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	001 - Recursos Próprios	1,700,000,00	510.000,00	1.190.000,00
07.00.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	001 - Recursos Próprios	3.000.000,00	900.000,00	2.100.000,00
08.00.00 - SECRETARIA DE OBRAS	001 - Recursos Próprios	19.003.000,00	5,700,900,00	13.302.100,00
09.00.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	001 - Recursos Próprios	74.050.000,00	22.215.000,00	_51.835.000,00
10.00.00 - SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	001 - Recursos Próprios	8.083.000,00	2.424.900,00	5.658.100,00
11.00.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	001 - Recursos Próprios	59.420.000,00	17.826.000,00	41,594,000,00
12.00.00 - SECRETARIA DE SAUDE	001 - Recursos Próprios	10.130.000,00	3,039.000,00	7.091.000,00
13.00.00 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	001 - Recursos Próprios	18.956,000,00	5.686.800,00	13.269.200,00
14.00.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	001 - Recursos Próprios	695.000,00	208.500,00	486.500,00
15.00.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - Recursos Próprios	500,000,00	150.000,00	350.000,00
16.00.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	001 - Recursos Próprios	1.290,000,00	387.000,00	903.000,00
17.00.00 - SECRETARIA DE DIREITOS HUM. E CIDADANIA	001 - Recursos Próprios	790.000,00	237,000,00	553.000,00
18.00.00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	001 - Recursos Próprios	2.400.000,00	720,000,00	1.680.000,00
19.00.00 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	001 - Recursos Próprios	3.570,000,00	1.071.000,00	2.499.000,00
21.00.00 - SEC. ESPECIAL AGRICUL, AGROT, AQUICUL E PESCA	001 - Recursos Próprios	1.750.000,00	525.000,00	1.225.000,00
23.00.00 - SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	001 - Recursos Próprios	1.498,000,00		1.048.600,00
24.00.00 - SEC. EXTRAORD, DE POLÍTICAS PUBL. DA MULHER	001 - Recursos Próprios	330.000,00	<u> </u>	231.000,00
25.00.00 - GABINETE DO PREFEITO	001 - Recursos Próprios	6.000.000,00		4.200.000,00
TOTAL		2 25,395.000,00	67.618.500.00	257.776.500,00